



Ofício nº 5/2019

Manfrinópolis, em 01/02/2019.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Aquisição de cadernos pedagógicos para Professores da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **1.592,00 (Um Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de 15 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA



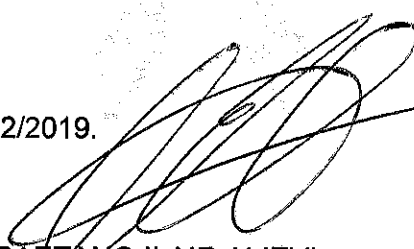
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 01/02/2019.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



Ofício nº 5/2019 – DC

Manfrinópolis, em 01/02/2019

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.**PARA: PREFEITO MUNICIPAL**

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº5/2019 expedido em 01/02/2019 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 01/02/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	1230	04.002.12.361.1201.2020	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28/2019****DISPENSA Nº 5/2019**

O presente processo de dispensa esta embasado legalmente nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018.

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de **Aquisição de cadernos pedagógicos para Professores da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis.**

Data da Solicitação: 01/02/2019

Empresa: Estação Ecológica Materiais em PET e Reciclado - EIRELI.

Endereço: Av Paraná, 270 Sala 06 - CEP: 87860000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Planaltina do Paraná/PR.

CNPJ: 29.154.841/0001-35

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6139	Caderno Pedagógico Personalizado Do Professor: capa dura, 200mm X 280mm com montagem artesanal, e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do Município, com duas laminas por jogo de 150Gr em couche, 4X0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz UV o plastificação e revestimentos interno sem impressão, em sulfite 75Gr, fotolito incluso. Contendo um envelope em PVC gramatura mínima de 0,15Gr/M². as 04 primeiras paginas serão personalizadas frente e verso nas cores 4X4em papel sulfite75Gr. Miolo 300 paginas personalizadas com margens decorativas e duas frases no rodapé das folhas, no formato 200mm X 280mm, 1 X 1 cor, acabamento em espiral ou aplicação de WIRE-O. criação da matriz em EVA, PET WORK e SCRAPBOOK da capa, LAY-OUT e arte fina por conta do fornecedor, apresentação de no mínimo três amostras como modelo para escolha da equipe da Secretaria Municipal de educação.	40,00	UNID	39,80	1.592,00
TOTAL						1.592,00

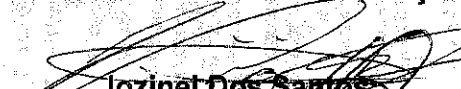
VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias

ASSINATURA: 01/02/2019


Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação


Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação


Jozinei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



005

GLOBALPED MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

www.globalped.com.br

Fone: (45) 3254-0203

Rua 31 de Março, 543, Centro.

CNPJ: 10.291.271/0001-05 – IE: 90.452.087-00 - IM: 23.405.372

CEP- 85.960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná.

Marechal Cândido Rondon , 30 de janeiro de 2019.

Para **Manfrinópolis**

Município de Conforme sua solicitação, estamos apresentando orçamento dos materiais a serem utilizados.

Material	Valor Unitário	Quant	Valor Total
CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO DO PROFESSOR: CAPA DURA, 200MMX280MM COM MONTAGEM ARTESANAL, E FOTOS EXCLUSIVAS DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, COM DUAS LÂMINAS POR JOGO DE 150GR EM COUCHE, 4X0 CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV OU PLASTIFICAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO, EM SULFITE 75GR, FOTOLITO INCLUSO. CONTENDO UM ENVELOPE EM PVC GRAMATURA MÍNIMA 0,15G/M2. AS 4 PRIMEIRAS PÁGINAS SERÃO PERSONALIZADAS FRENTE E VERSO NAS CORES 4X4 EM PAPEL SULFITE 75 GR. MIOLO 300 PÁGINAS PERSONALIZADAS, COM MARGENS DECORATIVAS E DUAS FRASES NO RODAPÉ DAS FOLHAS, SENDO FRASES DIFERENCIADAS FRENTE E VERSO DAS FOLHAS, NO FORMATO 200MMX280MM, 1X1 COR, ACABAMENTO EM ESPIRAL OU APLICAÇÃO DE WIRE-O. - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PET WORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS COMO MODELO PARA ESCOLHA DA EQUIPE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NO DIA DO CERTAME.	R\$ 41,50	40	R\$ 1.660,00

Nota Fiscal eletrônica

Frete Pago

Validade da proposta: 90 dias

Cristiane Henz - Consultora de Vendas

10.291.271/0001-05**GLOBALPED MATERIAIS
DIDÁTICOS E
PEDAGÓGICOS LTDA.**

Rua 31 de Março, 543 - Centro

85960-000 Marechal Cândido Rondon - PR

www.globalped.com.br

A
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Secretaria Municipal de Educação

ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta orçamentária para os itens abaixo discriminados conforme a seguir:

Item	Quant	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	40	unid	CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO DO PROFESSOR: CAPA DURA, 200MMX280MM COM MONTAGEM ARTESANAL, E FOTOS EXCLUSIVAS DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, COM DUAS LÂMINAS POR JOGO DE 150GR EM COUCHE, 4X0 CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV OU PLASTIFICAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO, EM SULFITE 75GR, FOTOLITO INCLUSO. CONTENDO UM ENVELOPE EM PVC GRAMATURA MÍNIMA 0,15G/M2. AS 4 PRIMEIRAS PÁGINAS SERÃO PERSONALIZADAS FRENTE E VERSO NAS CORES 4X4 EM PAPEL SULFITE 75 GR. MIOLO 300 PÁGINAS PERSONALIZADAS, COM MARGENS DECORATIVAS E DUAS FRASES NO RODAPÉ DAS FOLHAS, SENDO FRASES DIFERENCIADAS FRENTE E VERSO DAS FOLHAS, NO FORMATO 200MMX280MM, 1X1 COR, ACABAMENTO EM ESPIRAL OU APLICAÇÃO DE WIRE-O. - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PET WORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS COMO MODELO PARA ESCOLHA DA EQUIPE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO DIA DO CERTAME.	mondrian	42,50	1.700,00

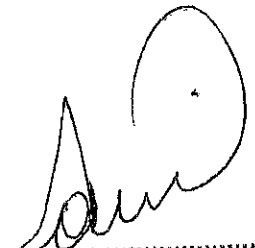
Valor total do orçamento: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

Condições de pgto: AVISTA

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias

Validade do Orçamento: 90 (noventa) Dias

Maringá 30 de janeiro de 2019


MONDRIAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

Airton Alves Ribeiro
CPF: 571.157.709-30
RG: 4.019.469-0
Procurador

22 614 883/0001-62

MONDRIAN EDITORA GRÁFICA
LTDA. - ME

AV. DR. ALEXANDRE RASGULAEFF, 2533
JARDIM DOURADOS - CEP 87040-550
MARINGÁ - PR

Mondrian Editora Gráfica Ltda - ME

CNPJ: 22.614.883/0001-62 – Insc. Estadual: 90696210-12
Av. Dr. Alexandre Rasgulaeff, 2536 Jd. Dourados - Maringá - PR.
Cep: 87040-550 - Telefone: (44) 3305-1471
e-mail: graficamondrian@gmail.com



Estação Ecológica

Materiais Escolares

44 9 9947-1663

facebook.com/Estação-Ecológica

estacaoecologica@hotmail.com

Para: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

A.At: Secretaria Municipal de Educação

Prezado Cliente,

Venho através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção de materiais abaixo discriminados:

CADERNO PRDAGÓGICO PERSONALIZADO DO PROFESSOR: CAPA DURA, 200MMX280MM COM MONTAGEM ARTESANAL, E FOTOS EXCLUSIVAS DE PROJETOS EDUCACIONAIS COM LOGOS E BRASÃO DO MUNICÍPIO, COM DUAS LÂMINAS POR JOGO DE 150GR EM COUCHE, 4X0 CORES, TINTA ESCALA, COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV OU PLASTIFICAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO SEM IMPRESSÃO, EM SULFITE 75GR, FOTOLITO INCLUSO. CONTENDO UM ENVELOPE EM PVC GRAMATURA MÍNIMA 0,15G/M2. AS 4 PRIMEIRAS PÁGINAS SERÃO PERSONALIZADAS FRENTE E VERSO NAS CORES 4X4 EM PAPEL SULFITE 75 GR. MIOLO 300 PÁGINAS PERSONALIZADAS, COM MARGENS DECORATIVAS E DUAS FRASES NO RODAPÉ DAS FOLHAS, SENDO FRASES DIFERENCIADAS FRENTE E VERSO DAS FOLHAS, NO FORMATO 200MMX280MM, 1X1 COR, ACABAMENTO EM ESPIRAL OU APLICAÇÃO DE WIRE-O. - CRIAÇÃO ARTESANAL EXCLUSIVA DA MATRIZ EM E.V.A., PET WORK E SCRAPBOOK DA CAPA, LAY-OUT E ARTE FINAL POR CONTA DO FORNECEDOR. APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 AMOSTRAS COMO MODELO PARA ESCOLHA DA EQUIPE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NO DIA DO CERTAME.

QUANTIDADE: 40 VALOR UNITÁRIO_R\$ 39,80 VALOR TOTAL: R\$ 1.592,00

EDNA HORMEM

ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELE - ME

E-mail: estacaoecologica@hotmail.com Fone: (44) 99947-1663

CNPJ: 29.154.841/0001-35

Rua: AV PARANA, 270 - SALA 6 FUNDOS - CENTRO – CEP: 87860-000.
PLANALTINA DO PARANÁ - PR

**PREF. MUN. DE PLANALTINA DO PARANÁ**

Praça Glácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PODER EXECUTIVO**PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

E-mail: planaltinadoparana@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 69/2018

Certifico a pedido da parte interessada e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que revendo nossos arquivos de Tributação e Fiscalização, não constam débitos em nosso Sistema até a presente data referente à empresa: **Estação Ecológica Materiais Escolares em Pet Reciclado- Eirell- ME**, com atividade econômica principal de: Comércio varejista de artigos de papelaria – Código: 47.61-0-03, localizada na Avenida Paraná, 270- Sala 06- Fundos – Centro – Planaltina do Paraná, cadastrada no CNPJ sob nº 29.154.841/0001-35 e CMC – Cadastro Municipal de Contribuintes nº083.

Por ser expressão da verdade e constar em nossos registros Municipais, dou fé que o referido é verdade.

Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná,
Departamento de Tributação, 20 de novembro de 2018.

Maria Elzete O. Teixeira Fontana
Maria Elzete O. Teixeira Fontana

RG. 3.318.223-6

Esta Certidão tem validade por noventa dias a partir da data da Emissão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI
CNPJ: 29.154.841/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:58 do dia 14/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2019.

Código de controle da certidão: **5E50.2FEB.719C.2C98**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

010

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019435553-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.154.841/0001-35**

Nome: **ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29154841/0001-35

Razão Social: ESTACAO ECOLOGICA MAT ESCOL EM PET REC

Endereço: AV PARANA 270 SALA 6 / CENTRO / PLANALTINA DO PARANA /
PR / 87860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2019 a 16/02/2019

Certificação Número: 2019011804200270574823

Informação obtida em 01/02/2019, às 10:39:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized cursive mark.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO -
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.154.841/0001-35

Certidão nº: 164883701/2018

Expedição: 20/12/2018, às 11:40:07

Validade: 17/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO**

-

E I R E L I

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

29.154.841/0001-35, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO -
EIRELI - ME

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço.....: AVENIDA PARANA, 270

Complemento.....: SALA 6 FUNDOS

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PLANALTINA DO PARANA

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ...: 29.154.841/0001-35

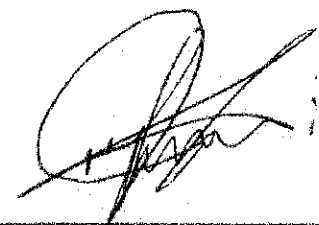
Inscrição Estadual.: 9076728914

Registro na junta...: 41600640390 Data registro: 27/11/2017

Inscrição Municipal: 207/2017

PLANALTINA DO PARANA, 11/01/2018


EDNA HORMEM
TITULAR
CPF: 533.631.919-87


REINALDO RIBEIRO
Reg. no CRC - SC sob o No. 024751/0-9
CPF: 389.126.439-91



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA

Termo de Autenticação 18/002610-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARINGA
12 JAN. 2018


VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



BALANÇO PATRIMONIAL

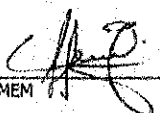
Código Classificação	Descrição	2017	2016
1	ATIVO		
2	ATIVO CIRCULANTE		
3	DISPONÍVEL	100.000,00	0,00
4	CAIXA	100.000,00	0,00
5	CAIXA GERAL	100.000,00	0,00
149	PASSIVO		
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00	0,00
243	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00
244	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	0,00
245	CAPITAL SOCIAL	100.000,00	0,00

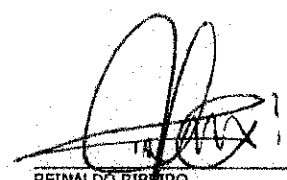
EDNA HORMEM
TITULAR
CPF: 533.631.919-87

REINALDO RIBEIRO
Reg. no CRC - SC sob o No. 024751/O-9
CPF: 389.126.439-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	2017	2016
RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00


EDNA HORMEM
TITULAR
CPF: 533.631.919-87


REINALDO RIBEIRO
Reg. no CRC - SC sob o No. 024751/O-9
CPF: 389.126.419-91

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação		Valor
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		0,00
Ajustes Creditores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
TOTAL		0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas		0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		0,00

EDNA HORMEM

CPF: 533.631.919-87

REINALDO RIBEIRO

Reg. no CRC - SC sob o No. 024751/O-9
CPF: 389.126.439-91

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 5

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa.....: ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO -
EIRELI - ME

Ramo.....: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço.....: AVENIDA PARANA, 270

Complemento.....: SALA 6 FUNDOS

Bairro.....: CENTRO

Município.....: PLANALTINA DO PARANA

Estado.....: PR

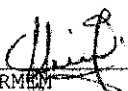
Inscrição no CNPJ...: 29.154.841/0001-35

Inscrição Estadual.: 9076728914

Registro na junta...: 41600640390 Data registro: 27/11/2017

Inscrição Municipal: 207/2017

PLANALTINA DO PARANA, 11/01/2018



EDNA HORMEM
TITULAR
CPF: 533.631.919-87



REINALDO RIBEIRO
Reg. no CRC - SC sob o No. 024751/O-9
CPF: 389.126.439-91

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90767289-14****Inscrição CNPJ****29.154.841/0001-35****Início das Atividades****11/2017****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI - ME**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **AV PARANA, 270, SL 6 FUNDOS - CENTRO - CEP 87860-000
FONE: (44) 3029-0143**Município de Instalação **PLANALTINA DO PARANA - PR, DESDE 11/2017
(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 11/2017**Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA****1811-3/02 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS**Atividade(s) Econômica(s) **1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**Secundária(s) do Estabelecimento **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO****4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS****Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	533.631.919-87	EDNA HORMEM	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 10/02/2019.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado**CAD/ICMS Nº 90767289-14**Emitido Eletronicamente via Internet
11/01/2019 19:41:21Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Fornecida Representante
23942-9 = 23943-2

019



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.154.841/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2017
NOME EMPRESARIAL ESTACAO ECOLOGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 270	COMPLEMENTO SALA 6 FUNDOS	
CEP 87.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTINA DO PARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINHA.MARINGA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (44) 3029-0143 / (44) 9947-1663	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2018** às **09:43:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Pág.: 1

EDNA HORMEM, brasileira, natural de Ivaiporã/Pr., divorciada, nascida em 28 de junho de 1965, empresária, inscrita no CPF nº.533.631.919-87 e portador da carteira de identidade RG: nº. 3.902.332-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Londrina, nº 767, Zona 08, CEP: 87.050-730, Maringá, Estado do Paraná, constitui uma **EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI ELI** e terá sede e domicílio na Avenida Paraná, nº 270, sala 6; Fundos, Centro, CEP: 87.860-000, Planaltina do Paraná, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (hum real), cada quota, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

EDNA HORMEM.....nº de quotas 100.000.....R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Objeto social da **EIRELI** será: **COMÉRCIO VAREJISTA COMPRA E VENDA DE CARTILHAS EDUCATIVAS, PROJETO E PERSONAGENS GRÁFICOS ILUSTRATIVOS, KIT ESCOLAR ECOLÓGICO EM PET RECICLADO, CADERNOS, DIÁRIOS, AGENDAS PERSONALIZADAS, SACOLAS, BOLSAS ECOLÓGICAS EM PET RECICLADO, CAMISETAS E UNIFORMES ESCOLARES, BANNERS, ADESIVOS, SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, ARTE FINAL E LAY-OUT DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, ENCARTES, FOLDERS, FLAYER, IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS E PROMOCIONAIS, EMBALAGENS E AFINS, TERCERIZAÇÃO DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, MONTAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARTIGOS DE ARMARINHOS, PROMOÇÕES DE VENDAS EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES, E VENDA PELA INTERNET.**

CLÁUSULA QUARTA: A **EIRELI** iniciará suas atividades em 22/11/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 16:56 SOB Nº 41600640390.
PROTOCOLO: 177530910 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704547721. NIRE: 41600640390.
ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO –
EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Pág.: 2

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é resrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá a Titular EDNA HORMEM, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

Parágrafo Único: Declara, sob as Penas da Lei, que se enquadrada na condição de ME (MICROEMPRESA), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/11/2017 16:56 SOB Nº 41600640390.
PROTOCOLO: 177530910 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704547721. NIRE: 41600640390.
ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO -
EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresasfcll.pr.gov.br

- 022

ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO – EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

Pág.: 3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Planaltina do Paraná, 22 de dezembro de 2017.


EDNA HORMEM



VIDE VERSO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 16:56 SOB Nº 41600640390.
PROTOCOLO: 177530910 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704547721. NIRE: 41600640390.
ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO -
EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

www.empresafacil.pr.gov.br
CURITIBA, 27/11/2017
SECRETARIA-GERAL
Libertad Bogus



CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/11/2017 16:56 SOB Nº 416006440390.
PROTOCOLADO: 177530910 DE 24/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704547721. NIRE: 416006440390.
ESTACÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI ME



RICARDO CESAR LANZA - Escrevente

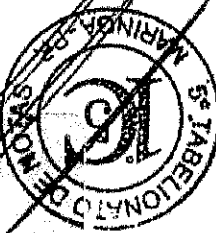
Em Teste

23 de novembro de 2017 - 16:58:48h.

HORMEM (254901.0082.5520/F. Dou 16. Manga/PR.
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de EDNA

Consulte esse selo em <http://bdsarpen.com.br>
Selo Digital Nº VASAP.00TY.C8652.03daf.p2a6L

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL
CURITIBA/PR
Agente Delegado Dr. Fábio Henrique Gomes
Rua Páris, 1000 - José Mayer, 545
Zona 03 - CEP 81210-200 - Curitiba/PR
(41) 3164-1164 - www.cartoriohormempr.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.902.332-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.902.332-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/04/2014

NOME: EDNA HORMEM

FILIAÇÃO: CARLOS HORMEM
ELOITA DE OLIVEIRA HORMEM

NATURALIDADE: IVAIPORÃ/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/06/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=TELEMACHO BORBA/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=928, LIVRO=5BAUX, FOLHA=143

CPF: 533.631.919-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARIUNGA Av. XV de Novembro, 500

Autentica a presente cópia, conforme o original a mim apresentado,
em seu AUTENTICO, em que dou fé.

MARIUNGA, 11 JAN. 2018 Tel. (44) 3028-5451

☐ JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO
☐ Jaci Marson - Substituto ☐ Zuleika Maria Leandro Fratti - Substituto
☐ Elsa Ramos Alonso - Substituto ☐ Andréa Miranda Pedrosa - Substituto
☐ Suzi Adriane Samorano - Substituto ☐ Mariza Oliveira de Almeida - Substituto
☐ Maria dos Anjos Alves da Silva - Substituto ☐ Mariana da Silva Jung Bravin - Substituto

TABELIONATO DE NOTAS
DE NOTAS
FONE: 3028-5451
MARIUNGA - PARANÁ

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
ND01048

EM BRANCO



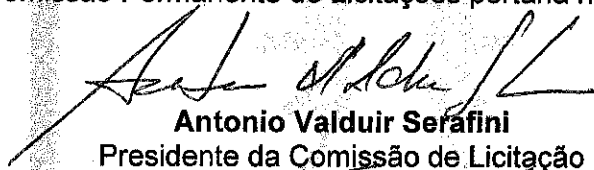
TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 5/2019

025

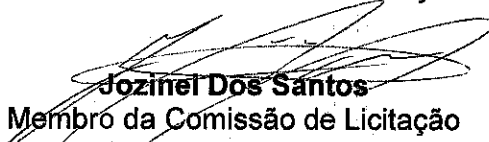
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21/06/93, alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, que reconhece a dispensa de licitação para a **Aquisição de cadernos pedagógicos para Professores da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis**.

Manfrinópolis, em 01/02/2019.

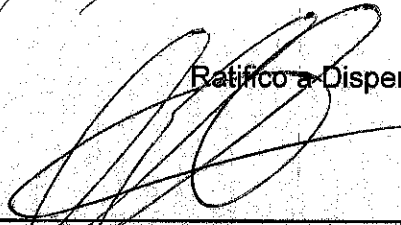
Comissão Permanente de Licitações portaria nº 2880/2019 de 23/01/2019.

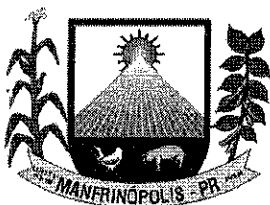

Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação


Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação


Jozinei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: DISPENSA Nº 005/2019

PARECER

EMENTA: Aquisição de cadernos pedagógicos para professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de pedido de autorização para empenhamento de despesa em favor da pessoa jurídica **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS EM PET E RECICLADO - EIRELI**, no valor de **R\$ 1.592,00 (HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**, relativo à aquisição de cadernos pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino de Manfrinópolis.

Foi realizada cotação de preços junto a empresa **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS EM PET E RECICLADO - EIRELI**. A favorecida acima especificada apresentaram melhor proposta, cujo valores, conforme quadro comparativo de preços apresentados, que resume a mencionada cotação.

A regularidade da proponente fiscal e jurídica restam comprovadas pelos documentos e certidões anexadas.

O Departamento de Contabilidade informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor total da aquisição, conforme se depreende do artigo 24, inciso II.

Resta ser informado pelo departamento competente se neste exercício não ocorreu nenhuma aquisição de material semelhante para evitar a aquisição fracionada vedando assim a dispensa conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

027

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
instituído no art. 24,II da Lei nº 8.666/93.

Após prestada a informação de que não se verificou a compra de itens já adquiridos neste exercício e compreendo que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual opinamos favoravelmente à dispensa e respectiva autorização do empenhamento solicitado.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 01 de fevereiro de 2019.



AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Processo dispensa N° 5/2019**

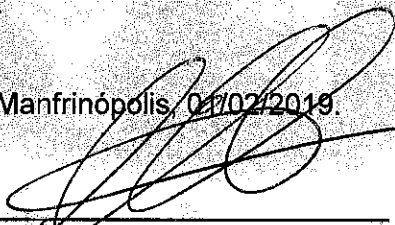
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 5/2019 referente à **Aquisição de cadernos pedagógicos para Professores da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo:

Estação Ecológica Materiais em PET e Reciclado - EIRELI							
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Caderno Pedagógico Personalizado Do Professor: capa dura, 200mm X 280mm com montagem artesanal, e fotos exclusivas de projetos educacionais com logos e brasão do Município, com duas laminas por jogo de 150Gr em couche, 4X0 cores, tinta escala, com aplicação de verniz UV o plastificação e revestimentos interno sem impressão, em sulfite 75Gr, fotolito incluso. Contendo um envelope em PVC gramatura mínima de 0,15Gr/M². as 04 primeiras paginas serão personalizadas frente e verso nas cores 4X4em papel sulfite75Gr. Miolo 300 paginas personalizadas com margens decorativas e duas frases no rodapé das folhas, no formato 200mm X 280mm, 1 X 1 cor, acabamento em espiral ou aplicação de WIRE-O. criação da matriz em EVA, PET WORK e SCRAPBOOK da capa, LAY-OUT e arte fina por conta do fornecedor, apresentação de no mínimo três amostras como modelo para escolha da equipe da Secretaria Municipal de educação.	UNID	40,00	39,80	1.592,00	
TOTAL						1.592,00	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 5/2019 datada de 01/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 01/02/2019.


Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL**PUBLICADO NO**
Jornal Tribuna RegionalEdição nº 1507 Pág.: 2A
Data: 02 / 02 / 2019.**PUBLICADO NO**
DIOM/PREdição nº 1687 Pág.:
Data: 04 / 02 / 2019.



**Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 - PROCESSO
Nº 05/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública. CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

CNPJ: 03.456.665/0001-67

ENDEREÇO: Rua João Pessoa, nº 134, bairro Centro, Criciúma/SC.

CEP: 88.001-530

VALOR - R\$: 52.736,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2019 a 15 de julho de 2019

Flor da Serra do Sul/Pr, 17 de janeiro de 2019.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 278.658,80 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Seiscientos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/02/2020 a contar a partir de 02/02/2018, conforme Tomada de preços nº 2 e Contrato original nº 66/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/02/2019

Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 5/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2880/2019 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 8.412/18 de 19/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2019 referente à Aquisição de cadernos pedagógicos para Professores da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Estação Ecológica Material em PET e Reciclado - EIRELI					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	Caderno Pedagógico Personalizado Do Professor	UNID	40,00	39,80	1.592,00
TOTAL					1.592,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 5/2019 datado de 01/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 01/02/2019.

Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 29/2019**

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE.

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal BARBARA REGINA PANSERA, ocupante do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2018 a 01.02.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01/01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02.01 de 23 de abril de 2018, 03.01 de 24 de abril de 2018, 08.01 de 28 de maio de 2018, 13.01 de 14 de junho de 2018, 14.01 de 18 de junho de 2018, 15.01 de 20 de junho de 2018 e 20.01 de 26 de julho de 2018, TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22.01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição: 32944

Nome: Taciane de Conto Araújo

Cargo: Monitor de Creche

Classificação: 2º

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01.01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público; b) ser brasileiro nato ou naturalizado; c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber; f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br; g) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirma não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade.

j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da posse;

k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da posse.

l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração; m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;

n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação: o) comprovante de residência atualizada, sem abreviações e com bairro e CEP; p) Cédula de identidade;

q) CPF/MF em situação regular; r) PIS/PASEP;

s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;

t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 33/2019**

SÚMULA- Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 04 de fevereiro de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora ALESSANDRA LUDWIG, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.704.566 S.E.S.P/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 098.000.289-35, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de PSICOLOGIA, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Classe AA, Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012, e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 050/19**

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da**

Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. MARILE SCHAPANSKI HOLSCHER, inscrita no RG sob nº 13/R2794274- SSP - SC, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 09/14, a partir de 01 de fevereiro de 2019, retomando as suas atividades em 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de janeiro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 051/19**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o servidor público municipal, Sr. ROBERTO CARLOS BORGES, brasileiro, inscrito no RG sob nº 4.710.147 - SSP-SC, residente e domiciliado, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, exercendo a função de Operador de Máquina, a partir de 01 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de janeiro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 052/19**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, para o servidor público municipal, Sr. GILMAR ANTONIO PANSERA, brasileiro, inscrito no RG sob nº 30906438 - SSP-PR, residente e domiciliado, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, exercendo a função de Auxiliar de Serviços, pelo período 03(três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo de 12/17, a partir de 01 de fevereiro de 2019, retomando as suas atividades em 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de janeiro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

Prefeita Municipal

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 41-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHR ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.463,44 (Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/01/2020, conforme Pregão nº 16 e Contrato original nº 41/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/01/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:460EF162

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 66-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 278.658,80 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/02/2020 a contar a partir de 02/02/2018, conforme Tomada de preços nº 2 e Contrato original nº 66/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/02/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:0FE8ABD1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 5/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2880/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2019 referente à **Aquisição de cadernos pedagógicos para Professores da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

Estação Ecológica Materiais em PET e Reciclado - EIRELI					
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço
1	E	Caderno Pedagógico Personalizado Do Professor	UNID	40,00	39,80
TOTAL					1.592,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 5/2019 datada de 01/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

MANFRINÓPOLIS, 01/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:A1559DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1678/2019

Lei nº 1678/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 147.000,00 (-Cento e quarenta e sete mil reais-), conforme Convênio nº 100/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento" visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, para atender aos pequenos produtores rurais do município, serão utilizado em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras, correção do solo, curvas de nível e principalmente na preparação do solo., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.000	DIRETORIA GERAL - D. A.	
03.001	Aqu de 01 (um) Trator Agrícola / SEAB CV Nº 100/18	
20.606.0003.1.068	CV 100/18 - SEAB - Aqu de 01 (um) Trator Agrícola - Exercício Anterior	
Fonte -3791	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
4.4.90.52.00.00	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior	
Fonte - 3511	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
4.4.90.52.00.00	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior	
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		147.000,00

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:



Memorando

Licitação Dispensa nº 05/2019

A licitação na modalidade Dispensa sob nº 05/2019 foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 31 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.



Leticia Kloc de Camargo